

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



209  
ANOS

---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

ANO 3 · NÚMERO 53 · 2021

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

## SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações  
para esta semana.



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2193/GAB/DGPC/PCSC de 08/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ FERNANDO PROPODOSKI**, mat. nº 0392247-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAO JOAO DO ITAPERIU e pela DPMU- LUIZ ALVES, no período de 15/01/2022 a 13/02/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0216040-4-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2194/GAB/DGPC/PCSC de 08/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VITOR BIANCO JUNIOR**, mat. nº 0356703-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- CRICIUMA e pela DPCO- FORQUILHINHA, no período de 22/12/2021 a 05/01/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981145-1-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 1304/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 09/2019, de 23/09/2019, referente ao Delegado afastado.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2195/GAB/DGPC/PCSC, de 09/12/2021.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 1793/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 51/2020, de 23/12/2020, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **MARCIO FORTKAMP**, mat. nº 0197937-0-01, no período de 07/12/2021 a 21/12/2021, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **PAULO AUGUSTO HAKIM RIBEIRO**, mat. nº 0605254-1-01, para exercer a função do Titular da DPCAP CONTINENTE- FLORIANOPOLIS, no citado período, em razão da licença paternidade do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2196/GAB/DGPC/PCSC, de 09/12/2021.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 615/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 16/2021, de 21/04/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **ULISSES GABRIEL**, mat. nº 0381835-7-01, no período de 01/01/2022 a 15/01/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **ANTONIO MARCIO CAMPOS NEVES**, mat. nº 0392447-5-01, para exercer a função do Titular da DPCO- URUSSANGA, no citado período, em razão das férias do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2197/GAB/DGPC/PCSC, de 09/12/2021.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 1371/GAB/DGPC/PCSC, PUBLICADA NO BID Nº 40/2020, DE 07/10/2020, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **ANDRE BORGES MILANESE**, mat. nº 0356706-0-01, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **YURI JUNIEH MIQUELUZZI**, mat. nº 0392528-5-01, para exercer a função do Titular da DIC- CRICIUMA, no citado período, em razão das férias do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**





PORTARIA Nº 2198/GAB/DGPC/PCSC de 09/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCELO DE MARCO**, mat. nº 0386434-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MASSARANDUBA e pela DPMU- SCHROEDER, no período de 16/01/2022 a 14/02/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0392376-2-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2199/GAB/DGPC/PCSC de 09/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, **VITOR BIANCO JUNIOR**, mat. nº 0356703-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder pela DRP- CRICIUMA e pela DRP- ARARANGUA, no período de 20/01/2022 a 18/02/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0356690-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2200/GAB/DGPC/PCSC, de 09/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 134789/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **JOAO LUIS DE SOUZA**, mat. nº 0920105-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DEIC- SAO JOSE para a DFRC- DEIC, com efeitos a contar de 13/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2204/GAB/DGPC/PCSC de 09/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RICARDO AUGUSTO DA SILVA DAL BO**, mat. nº 0379035-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ANGELINA e pela DPMU- RANCHO QUEIMADO, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0200139-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2205/GAB/DGPC/PCSC de 09/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PHILIPP DUARTE**, mat. nº 0953744-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PONTE ALTA DO NORTE e pela DPMU- FREI ROGERIO, no período de 16/12/2021 a 14/01/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0322900-9-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2206/GAB/DGPC/PCSC de 09/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADRIANA CARLA TAVARES DA MAIA**, mat. nº 0322900-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- FREI ROGERIO e pela DPMU- SAO CRISTOVAO DO SUL, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0650309-8-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2207/GAB/DGPC/PCSC de 09/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MAURICIO RAMOS**, mat. nº 0650309-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAO CRISTOVAO DO SUL e pela DPMU- PONTE ALTA DO NORTE, no período de 16/02/2022 a 17/03/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0953744-9-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2208/GAB/DGPC/PCSC de 09/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS FERNANDES DA ROSA**, mat. nº 0658662-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TURVO e pela DPCO- MELEIRO, no período de 01/12/2021 a 31/01/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2209/GAB/DGPC/PCSC de 09/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, **SIRLEI GUTOSKI**, mat. nº 0378393-6-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP- PORTO UNIAO e pela DRP- CACADOR, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0925337-8-03.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2210/GAB/DGPC/PCSC de 09/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JONAS ALEXANDRE KAISER**, mat. nº 0650328-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAUDADES e pela DPMU- NOVA ERECHIM, no período de 23/12/2021 a 21/01/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0934090-4-02.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2211/GAB/DGPC/PCSC de 09/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CESAR LUIZ RADAELLI**, mat. nº 0310713-2-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BOM JESUS e pela DPMU- MAREMA, no período de 13/12/2021 a 11/01/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0928228-9-02.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2212/GAB/DGPC/PCSC de 09/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PAULO RICARDO PEREIRA GRAFF**, mat. nº 0322894-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- NOVO HORIZONTE e pela DPMU- SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, no período de 23/12/2021 a 21/01/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0365825-2-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2213/GAB/DGPC/PCSC de 09/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARTINHO WIGGERS JUNIOR**, mat. nº 0200303-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- AGUAS MORNAS e pela DPMU- SAO BONIFACIO, no período de 02/01/2022 a 31/01/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0194729-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2214/GAB/DGPC/PCSC, de 09/12/2021.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 768/GAB/DGPC/PCSC, PUBLICADA NO BID Nº 25/2020, DE 22/06/2020, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **RAFAELLO ROSS**, mat. nº 0392511-0-01, no período de 01/12/2021 a 20/12/2021, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **MURILLO YAGO BATALHA**, mat. nº 0992532-5-01, para exercer a função do Titular da DIC- JOINVILLE, no citado período, em razão das férias do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2215/GAB/DGPC/PCSC, de 09/12/2021.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 768/GAB/DGPC/PCSC, PUBLICADA NO BID Nº 25/2020, DE 22/06/2020, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **RAFAELLO ROSS**, mat. nº 0392511-0-01, no período de 21/12/2021 a 30/12/2021, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **LARRY MARCELO ROSA**, mat. nº 0655062-2-02, para exercer a função do Titular da DIC- JOINVILLE, no citado período, em razão das férias do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2216/GAB/DGPC/PCSC de 09/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBERTO MARIN FRONZA**, mat. nº 0992462-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- SAO LOURENCO DO OESTE e pela DPCO- CAMPO ERE, no período de 02/01/2022 a 02/03/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2217/GAB/DGPC/PCSC, de 10/12/2021.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, da Portaria nº 230/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.948, de 04/02/2019, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **SAVERIO SARUBBI**, mat. nº 0381829-2-01, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **RODOLFO FARAH VALENTE FILHO**, mat. nº 0378446-0-01, para exercer a função do Titular da DPCO- BALNEARIO PICARRAS, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**



PORTARIA Nº 2218/GAB/DGPC/PCSC, de 10/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 134986/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **MARCIO FLORO DE OLIVEIRA**, mat. nº 0992540-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- CACADOR para a DPCO- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 08/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2219/GAB/DGPC/PCSC, de 10/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 134974/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **EDUARDO SILVIO DA COSTA**, mat. nº 0974233-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- JARAGUA DO SUL para a DIC- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 01/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2220/GAB/DGPC/PCSC, de 10/12/2021.

**CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 2060/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 51/2021, de 01/12/2021, a qual removeu temporariamente a Servidora **LOUISE CAROLINE DEMARCHI**, mat. nº 0980936 8 01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- JARAGUA DO SUL para a DPCO- GUARAMIRIM, com efeitos a contar de 09/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2221/GAB/DGPC/PCSC, de 10/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 135199/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **LOUISE CAROLINE DEMARCHI**, mat. nº 0980936-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- JARAGUA DO SUL para a CPP- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 09/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2222/GAB/DGPC/PCSC, de 13/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 135494/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **RAFAELA AMARO NASCIMENTO**, mat. nº 0389682-0-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DGPC- FLORIANOPOLIS para a GEPLA- DGPC, com efeitos a contar de 10/08/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2223/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIO LUCIO BAJA**, mat. nº 0953581-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- JOINVILLE e pela 5ª DPCO- JOINVILLE, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658334-2-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 931/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 23/2021 de 09/06/2021, referente ao Delegado afastado.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



PORTARIA Nº 2224/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PEDRO HENRIQUE LUSSOLLI**, mat. nº 0963867-9-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BOTUVERA e pela DPMU- GUABIRUBA, no período de 10/01/2022 a 21/01/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0291941-9-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2226/GAB/DGPC/PCSC, de 13/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 134802/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **RENAN DE MATTOS FALCAO**, mat. nº 0992415-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- MARAVILHA para a DIC- MARAVILHA, com efeitos a contar de 11/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2227/GAB/DGPC/PCSC de 14/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RUDIANE ALBA**, mat. nº 0650244-0-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- GUARACIABA e pela DPMU- BANDEIRANTE, no período de 29/12/2021 a 27/01/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0926209-1-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2228/GAB/DGPC/PCSC, de 14/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 135733/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **UILSON JOSE DOS SANTOS**, mat. nº 0322826-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPMU- TIMBO GRANDE para a DPCO- FORQUILHINHA, com efeitos a contar de 13/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2229/GAB/DGPC/PCSC, de 14/12/2021.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 795/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20798, de 26/06/2018, referente ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **ELDER ARRUDA CHAVES**, mat. nº 0992515-5-01, no período de 20/12/2021 a 03/01/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **DEONIR MOREIRA TRINDADE**, mat. nº 0655455-5-02, para exercer a função do Titular da 2ª DPCO- CHAPECO, no citado período, em razão das férias do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**





## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2230/GAB/DGPC/PCSC, de 14/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 136352/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **TATIANE FIEDLER**, mat. nº 0658383-0-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- CHAPECO para a GEPLA- DGPC, com efeitos a contar de 27/09/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2231/GAB/DGPC/PCSC, de 14/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 136748/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **HENRIQUE PEIXOTO KOSOVSKY**, mat. nº 0609942-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- ABELARDO LUZ para a DPCO- BRUSQUE, com efeitos a contar de 13/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2232/GAB/DGPC/PCSC, de 14/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 136675/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **GUILHERME DE MORAES PEREIRA**, mat. nº 0609944-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- ABELARDO LUZ para a DPCAMI- BRUSQUE, com efeitos a contar de 13/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2234/GAB/DGPC/PCSC de 15/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MAX MAGNO VIEIRA**, mat. nº 0323245-0-05, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- GOVERNADOR CELSO RAMOS e pela DPMU- ANTONIO CARLOS, no período de 01/01/2022 a 30/01/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0254897-6-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2235/GAB/DGPC/PCSC de 15/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RUDNEI SOARES HENRIQUE**, mat. nº 0161439-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- RODEIO e pela DPMU- APIUNA, no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0381903-5-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2236/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 133474/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **ALEXANDRE MACHADO**, mat. nº 0367836-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da CPP- SAO JOSE para a DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 06/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 2237/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, da Portaria nº 224/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20947, de 01/02/2019, a qual designou a Função de Titular da DPCO- CUNHA PORA, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **JOAO LUIZ MIOTTO**, matrícula nº 0953573-0-01, com efeitos a contar de 06/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2238/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 8º e § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, **JOAO LUIZ MIOTTO**, mat. nº 0953573-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, lotado na DPCO- CUNHA PORA, para prestar serviços na DPCO- MARAVILHA, conforme processo PCSC 134793/2021, com efeitos a contar de 06/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2239/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 436/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 11/2021, de 17/03/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **RONNIE REIS ESTEVES**, mat. nº 0658301-6-01, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **RODRIGO ROBERTO RAITEZ**, mat. nº 0658384-9-01, para exercer a função do Titular da DIC- BLUMENAU, no citado período, em razão da Licença Prêmio do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2241/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 8º, § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 1599/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 44/2021, de 15/10/2021, relativa ao servidor, **RAPHAEL QUAGLIATO BELLINATI**, mat. nº 0650557-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na CPP- LAGES, conforme processo PCSC 136309/2021, com efeitos a contar de 08/01/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2242/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 2045/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 50/2021, de 24/11/2021, a qual designou, a contar de 18/11/2021, o Servidor **ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES**, mat. nº 0992511 2 01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- PALMITOS.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2243/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 136438/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **RAFAEL RODRIGUES MACHADO**, mat. nº 0379529-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- FLORIANOPOLIS para a DPTUR- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 15/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2244/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 8º e § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, **ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES**, mat. nº 0992511-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, lotado na DPCO- PALMITOS, para prestar serviços na DPCO- MARAVILHA, conforme processo PCSC 134796/2021, com efeitos a contar de 17/11/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2245/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 624/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 16/2021, de 21/04/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **ISOMAR AMORIM**, mat. nº 0308517-1-01, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **CRISTHIAN GEORGE SIQUEIRA**, mat. nº 0378456-8-01, para exercer a função do Titular da 1ª DPCO- BLUMENAU, no citado período, em razão das férias do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2246/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 135183/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **LUIZ CARLOS ALVES**, mat. nº 0379071-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SANTO AMARO DA IMPERATRIZ para a DPCAMI- PALHOCA, com efeitos a contar de 05/07/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2247/GAB/DGPC/PCSC de 15/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES**, mat. nº 0992511-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- MARAVILHA e pela DPCO- PALMITOS, no período de 18/11/2021 a 12/12/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2248/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 135183/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **SAMARA MATOS**, mat. nº 0383136-1-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- PALHOCA para a DPCO- PALHOCA, com efeitos a contar de 23/01/2019.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2249/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 135183/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **ARTHUR PERES AMANDIO**, mat. nº 0954011-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- PALHOCA para a DPCO- PALHOCA, com efeitos a contar de 18/07/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2250/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 8º, § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 1551/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 43/2021, de 13/10/2021, relativa ao servidor, **FABIANO HENRIQUE SCHMITT**, mat. nº0307673-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na 3ª DPCO- LAGES, conforme processo PCSC 136306/2021, com efeitos a contar de 18/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2251/GAB/DGPC/PCSC de 15/12/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO LUIZ MIOTTO**, mat. nº 0953573-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- MARAVILHA e pela DPCO- CUNHA PORA, no período de 06/12/2021 a 06/03/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2252/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 135183/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **LEONARDO PIERRI MOTA PERES DA SILVEIRA**, mat. nº 0381801-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- PALHOCA para a DPCO- PALHOCA, com efeitos a contar de 15/05/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**





## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 2253/GAB/DGPC/PCSC, de 15/12/2021.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, da Portaria nº 1308/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 38/2020, de 23/09/2020, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **RAPHAEL QUAGLIATO BELLINATI**, mat. nº 0650557-0-01, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **FABIANO HENRIQUE SCHMITT**, mat. nº 0307673-3-01, para exercer a função do Titular da 3ª DPCO- LAGES, com efeitos a contar de 18/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2190/GAB/DGPC/PCSC, de 08/12/2021.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20713, de 20/02/2018, referente ao servidor **VINICIUS BURATTO IUNES**, mat. nº 0378411-8-01, DELEGADO DE POLICIA, a qual o designou para exercer a função de Titular da DPCAMI- XANXERE, para que seus efeitos sejam a partir do dia 15/02/2018.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

(republicada por incorreção)

---

### ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 025/GAB/DGPC/PCSC/2021 PUBLICADA NO DOE Nº 21664 DE 09/12/2021  
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; c/c o art. 80 da Lei Complementar nº 453, de 5 de agosto de 2009; o art. 43, parágrafo único, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de resoluções; e tendo em vista o que consta no processo PCSC 129379/2021,

**Considerando** que anualmente ocorre no Estado de Santa Catarina a Operação Veraneio;

**Considerando** a necessidade de convocação de policiais civis de outros municípios para atuarem em circunscrições policiais onde ocorrerá a Operação Veraneio, Temporada 2021/2022;

**Considerando** que normalmente os senhores Delegados de Polícia em exercício no municípios envolvidos solicitam reforço policial para desenvolver seus trabalhos de polícia judiciária no período de veraneio;

**Considerando** a necessidade de se estabelecer regramento básico para a elaboração de programação, convocações, fiscalização e controle durante todo o período de desenvolvimento da Operação Veraneio, Temporada 2021/2022;

**RESOLVE:**

Art.1º Fica deflagrada a Operação Veraneio, Temporada 2021/2022, no período definido por Decreto Estadual, observado o regramento estipulado por esta Resolução, nos seguintes municípios: Abelardo Luz, Araquari, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Barra Velha, Biguaçu, Bombinhas, Camboriú, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Imbituba, Itá, Itajaí, Itapema, Itapoá, Jaguaruna, Laguna, Navegantes, Palhoça, Palmitos, Passo de Torres, Paulo Lopes, Penha, Piratuba, Porto Belo, Quilombo, São Carlos, São Francisco do Sul, Tijucas e Treze Tílias.

Art. 2º O policial civil que for convocado não poderá estar lotado no município-sede da respectiva Operação Veraneio, Temporada 2021/2022, salvo por expressa autorização do Delegado-Geral da Polícia



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Civil ou Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, em razão de não haver policiais suficientemente inscritos para o período.

Art. 3º O policial civil que estiver lotado ou designado em unidade de polícia de município-sede da Operação Veraneio, Temporada 2021/2022, não poderá usufruir de férias no período da Operação definido por Decreto Estadual, exceto para fim de aposentadoria e mediante comprovação de que a requereu formalmente.

Art. 4º Deverá o policial civil convocado ter conhecimento básico e habilidade no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e no Sistema Audiovisual, bem como não estar com pendência junto ao Setor Financeiro ou bloqueado no Sistema SIGEF.

Art. 5º O policial civil deverá se inscrever por meio de sua Delegacia de lotação, obedecendo aos critérios hierárquicos e/ou acordo entre policiais e chefia imediata.

Parágrafo único. A inscrição para a Operação Veraneio, Temporada 2021/2022, não poderá ser feita diretamente ao Setor de Operações da Delegacia-Geral da Polícia Civil, devendo o policial civil interessado apresentar sua inscrição ao superior hierárquico, que a encaminhará, via Delegacia Regional de Polícia, à Diretoria respectiva para envio ao Setor de Operações da DGPC, sendo autorizada a tramitação desta via email institucional.

Art. 6º O policial civil poderá fazer a opção pelos locais de trabalho, até o máximo de 03(três), entretanto, a definição final do local de convocação é de competência do Setor de Operações da DGPC, que atenderá as necessidades operacionais das respectivas sedes de trabalho.

Parágrafo único. Não haverá preferência por antiguidade na escolha do local de trabalho, mas tão somente pelo período de convocação.

Art. 7º Poderá haver a reconvocação de policiais civis inscritos, respeitada a prioridade aos policiais inscritos para o mesmo período e município que ainda não participaram da Operação Veraneio.

§ 1º Ficam excetuadas da prioridade prevista no caput deste artigo as vagas que requerem qualificação/habilitação específica do policial civil.

§ 2º Havendo dois ou mais inscritos com a qualificação/habilitação de que trata o § 1º deste artigo, e apenas uma vaga disponível, a convocação será precedida de manifestação do Delegado Titular da unidade policial interessada.

Art. 8º A convocação definitiva do policial civil somente ocorrerá depois da manifestação da cadeia hierárquica, sendo eventual divergência decidida pelo Delegado-Geral ou pela Delegada-Geral Adjunta.

Art. 9º Os responsáveis pelo expediente de Delegacias de Polícia Municipais, Gerentes, Delegados Regionais de Polícia e Diretores não poderão ser convocados a participar da Operação Veraneio, Temporada 2021/2022.

Art. 10. Caberá ao Setor de Operações da DGPC definir e indicar os policiais necessários para cada unidade policial, ficando a convocação a cargo do Delegado-Geral ou da Delegada-Geral Adjunta.

Art. 11. O policial civil convocado para atuar na Operação Veraneio, Temporada 2021/2022, deverá cumprir a jornada de trabalho definida pelo Delegado Titular da unidade policial respectiva, observado o estabelecido na Lei nº 16.774, de 30 de novembro de 2015, que "Dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e banco de horas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências".

Art. 12. A etapa de alimentação, prevista em Decreto Estadual, é devida somente aos policiais civis que estiverem no pleno exercício das atribuições nas unidades policiais responsáveis pela apuração das infrações criminais sediadas nos municípios mencionados no art. 1º desta Resolução, prestando serviço, de forma presencial, por meio das seguintes escalas de plantão:

I - 12 (doze) horas de serviço por 24 (vinte e quatro) horas de descanso, combinada com 12 (doze) horas de serviço por 48 (quarenta e oito) horas de descanso;

II - 24 (vinte e quatro) horas de serviço por 72 (setenta e duas) horas de descanso; ou

III - 12 (doze) horas de serviço por 24 (vinte e quatro) horas de descanso, combinada com 12 (doze)



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

horas de serviço por 72 (setenta e duas) horas de descanso.

§ 1º A escala de plantão prevista no inciso III deste artigo fica instituída para execução, nos municípios mencionados no artigo 1º desta Resolução, apenas durante o período da Operação Veraneio, Temporada 2021/2022.

§ 2º A etapa de alimentação deverá ser paga ao policial civil nas seguintes condições:

I - escala de plantão de 12 horas de serviço, direito a 3 refeições, devendo o turno da escala compreender o horário das refeições; e

II - escala de plantão de 24 horas de serviço, direito a 4 refeições, devendo o turno da escala compreender o horário das refeições.

§ 3º As unidades policiais deverão enviar antecipadamente, via cadeia hierárquica, à Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES) proposta de aplicação de efetivo próprio nas escalas de plantão presenciais, a fim de que seja analisada e eventualmente autorizada.

§ 4º Na hipótese de autorização para aplicação de efetivo próprio nas escalas de plantão presenciais, a GEPES deverá comunicar expressamente ao Setor de Operações da DGPC.

§ 5º Os policiais civis convocados para atuarem nos municípios mencionados no art. 1º desta Resolução, por receberem diárias a título de indenização das despesas com alimentação e pousada, não fazem jus à etapa de alimentação.

Art. 13. Fica o Setor de Operações da DGPC responsável pelo planejamento, controle e execução da Operação Veraneio, Temporada 2021/2022, observado o regramento estipulado por esta Resolução.

Art. 14. As tratativas relativas à Operação Veraneio, Temporada 2021/2022, deverão ser efetuadas exclusivamente pelas Diretorias respectivas e encaminhadas ao Setor de Operações da DGPC por meio do endereço eletrônico [operacoes@pc.sc.gov.br](mailto:operacoes@pc.sc.gov.br)

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2021.

**MARCOS FLÁVIO GHIZONI JÚNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2191/GAB/DGPC/PCSC de 08/12/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21664 DE 09/12/2021

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85 e em cumprimento à decisão exarada nos Autos do MS nº 5078570-65.2021.8.24.0023/SC, ao Servidor **JOAO PAULO TORTOLA MARTINI**, matrícula nº 0610276-0-01, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na DPCO- QUILOMBO, do dia 13/10/2021 até o dia 21/12/2021, optando pelo NÃO recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art.4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015, conforme opção formalizada nos autos do processo nº PCSC 98922/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2192/GAB/DGPC/PCSC, de 08/12/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21664 DE 09/12/2021

**O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 132516/2021, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** da Policial Civil inativa, **IVONE COSTIN**, mat. nº 0291977-0-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO- BALNEARIO PICARRAS, com efeitos a contar de 19/12/2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



**SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 2201/GAB/DGPC/PCSC, de 09/12/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21665 DE 10/12/2021  
O **Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e, conforme processo PCSC nº 98628/2021, resolve **FIXAR LOTAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira de Agente de Polícia Civil, do Grupo Segurança Pública- Polícia Civil, com 15 dias para entrar em exercício a contar de 02/12/2021:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DREAN BORGES MARTINUZZI	0625060-2-01	DEIC- SÃO JOSÉ
EDUARDO RAHAL MARTINS BARBOSA	0625064-5-01	DEIC- SÃO JOSÉ
GIULIANO DE OLIVEIRA CABRAL	0625067-0-01	DEIC- SÃO JOSÉ
JAMES KUNG	0625125-0-01	DEIC- SÃO JOSÉ

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 2202/GAB/DGPC/PCSC, de 09/12/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21665 DE 10/12/2021  
O **Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e, conforme processo PCSC nº 98628/2021, resolve **FIXAR LOTAÇÃO** do servidor **EVERALDO CÉSAR WOHLFARTH**, matrícula nº 0625113-7-01, pertencente à carreira de Escrivão de Polícia Civil, do Grupo Segurança Pública- Polícia Civil, na DEIC- SAO JOSE, com 15 dias para entrar em exercício a contar de 02/12/2021:

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**





Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 109/2021. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a Polícia Federal e as Polícias Cíveis de todos os Estados do Brasil. **OBJETO:** ampliar a sinergia entre as instituições policiais supra indicadas e o Poder Judiciário, promovendo o acesso à Justiça 4.0 e viabilizando uma prestação jurisdicional mais efetiva e em tempo razoável, por meio do compromisso de que a qualificação de todos os envolvidos em procedimentos policiais passe a abranger, sempre que possível, os endereços eletrônicos (emails) e números de telefone celular, com a indicação do funcionamento de Short Message Service (SMS) e de aplicativos de mensagem instantânea tais como Whatsapp Telegram, além do registro da eventual anuência expressa quanto à citação, notificação e intimação por meio deles em qualquer processo, medidas estas que poderão maximizar a eficiência das comunicações de atos processuais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/08/2021 até 19/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina - PCSC, Ministro Luiz Fux – pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Paulo Maiurino, pelo Departamento de Polícia Federal – DPF, Carlos Alberto Fernandes Reis, pela Polícia Civil do Estado do Alagoas – PCAL, Antônio Uberlandio de Azevedo Gomes, pela Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP, Emília Ferraz de Carvalho, pela Polícia Civil do Estado do Amazonas – PCAM, Heloisa Campos de Brito, pela Polícia Civil do Estado da Bahia – PCBA, Robson Candido da Silva, pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, Alexandre Pinto Lourenço, pela Polícia Civil do Estado de Goiás – PCGO, Andre Luis Gossain, pela Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA, Antonio Carlos Videira, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul – SEJUSP-MS, Adriano Garcia Geraldo, pela Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul – PCMS, Mário Dermeval Aravéchia de Resende, pela Polícia Civil do Estado de Mato Grosso – PCMT, Joaquim Francisco Neto e Silva, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG, Walter Resende de Almeida, pela Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, André Luis Rabelo de Vasconcelos, pela Polícia Civil do Estado da Paraíba – PCPB, Luccy Keiko Leal Paraíba, pela Polícia Civil do Estado do Piauí – PCPI, Allan Turnowski, pela Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – SEPOL, Nadine Tagliari Farias Anflor, pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul – PCRS, Raimunda Bezerra de Souza, pela Polícia Civil do Estado de Tocantins – PCTO e Herbert de Amorim Cardoso, pela Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR.

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 2021TN001477. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Ponte Serrada. **OBJETO:** Ampliação - construção de uma garagem e sala de depósito – da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Ponte Serrada/SC. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 09 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Alceu Alberto Wrubel, pelo município de Ponte Serrada.

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2021TN000013. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e a Comunidade Cristã Siloé. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula quinta do convênio passando a vigorar com o seguinte teor: **CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 19 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação legal. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A eficácia deste termo aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado, que será providenciado pela Polícia Civil. **DATA:** 15 de dezembro 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Evaldo Duque Estrada, pela Comunidade Cristã Siloé.



**PORTARIA Nº 45/SSP/DGPC/GEPLA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **TIAGO ROANI** – matrícula 980.983-0, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2021TN002145, celebrado entre o Município de Mondaí e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto “a cooperação para o atendimento dos serviços de Segurança Pública e preservação do patrimônio público do Município de Mondaí, bem como custear serviços de reparo e manutenção de viaturas, manutenção das instalações físicas, aquisição de material permanente e despesas gerais de custeio que se fizerem necessários”, cuja vigência iniciou em 29/11/2021 e encerra-se em 31/12/2024.

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS FLÁVIO GHIZONI JÚNIOR**

Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 044/SSP/DGPC/GEPLA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **DIEGO LUIZ MARQUES** – Matrícula 656.788-6, cargo de Escrivão de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2021TN001477, celebrado entre o Município de Ponte Serrada e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “ampliação, construção de uma garagem e sala de depósito, da Delegacia de Polícia da cidade de Ponte Serrada/SC”, cuja vigência iniciou em 10/12/2021 e encerra-se em 09/12/2022.

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS FLÁVIO GHIZONI JÚNIOR**

Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 043/SSP/DGPC/GEPLA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **FÁBIO ARILTO XAVIER** – Matrícula 379.525-0, cargo de Agente de Polícia da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 109/2021, celebrado entre Conselho Nacional de Justiça e as Polícias Cíveis de todos os estados do Brasil, tendo por objeto o “ampliar a sinergia entre as instituições policiais supra indicadas e o Poder Judiciário, promovendo o acesso à Justiça 4.0 e viabilizando





## SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

uma prestação jurisdicional mais efetiva e em tempo razoável, por meio do compromisso de que a qualificação de todos os envolvidos em procedimentos policiais passe a abranger, sempre que possível, os endereços eletrônicos (*emails*) e números de telefone celular, com a indicação do funcionamento de *Short Message Service* (SMS) e de aplicativos de mensagem instantânea tais como *Whatsapp* e *Telegram*, além do registro de eventual anuência expressa quanto à citação, notificação e intimação por meio deles em qualquer processo, medidas que poderão maximizar a eficiência das comunicações de atos processuais, durante a vigência deste, assumindo assim, as seguintes responsabilidades”, cuja vigência iniciou em 20/08/2021 e encerra-se em 19/08/2022.

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

Delegado-Geral da Polícia Civil



Sem publicações  
para esta semana.



**SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA**

Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.





| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações  
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 08 de dezembro e 15 de dezembro.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

[getic@pc.sc.gov.br](mailto:getic@pc.sc.gov.br)

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

[gepes-portarias@pc.sc.gov.br](mailto:gepes-portarias@pc.sc.gov.br)

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021. 31P53